PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Estado de São Paulo

OF. N.

Lei nº 1.040 , de 17 de novembro de 1987

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de [illegible], para o exercício de 1.988.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de [illegible], usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de [illegible], para o exercício financeiro de 1.988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz$41.000.000,00(Quarenta e um milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES			Cz$38.520.000,00
11 - Receita Tributária	Cz$	2.110.000,00	
13 - Receita Patrimonial	Cz$	1.562.000,00	
15 - Receita Industrial	Cz$	600.000,00	
16 - Receita de Serviços	Cz$	2.000.000,00	
17 - Transferências Correntes	Cz$	31.550.000,00	
19 - Outras Receitas Correntes	Cz$	498.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL			Cz$ 2.480.000,00
22 - Alienação de Bens	Cz$	2.020.000,00	
24 - Transferências de Capital	Cz$	460.000,00	
TOTAL DA RECEITA ...			Cz$41.000.000,00

Artigo 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	Cz$ 367.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cz$ 6.074.000,00
05 - Educação e Cultura	Cz$10.721.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cz$ 1.276.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cz$ 13.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cz$ 6.304.000,00

OF. N.º

15 - Assistência e Previdência	Cz$	465.000,00
16 - Transporte	Cz$	16.160.000,00
TOTAL DA DESPESA ...	Cz$	41.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	Cz$	987.000,00
07 - Administração	Cz$	4.477.000,00
08 - Administração Financeira	Cz$	1.572.000,00
16 - Abastecimento	Cz$	13.000,00
42 - Ensino de Primeiro Gráu	Cz$	9.160.000,00
43 - Ensino de Segundo Gráu	Cz$	750.000,00
44 - Ensino Superior	Cz$	550.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cz$	140.000,00
48 - Cultura	Cz$	101.000,00
58 - Urbanismo	Cz$	485.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cz$	791.000,00
75 - Saúde	Cz$	3.720.000,00
76 - Saneamento	Cz$	1.534.000,00
77 - Proteção ao Meio-Ambiente	Cz$	50.000,00
81 - Assistência	Cz$	60.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cz$	450.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cz$	16.160.000,00
TOTAL DA DESPESA ...	Cz$	41.000.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cz$	27.411.000,00
Despesas de Capital	Cz$	13.589.000,00
TOTAL DA DESPESA ...	Cz$	41.000.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - LEGISLATIVO		
1.1 - Câmara Municipal	Cz$	987.000,00
2 - EXECUTIVO		
2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências	Cz$	3.117.000,00
2.2 - Finanças	Cz$	1.172.000,00
2.3 - Administração	Cz$	1.355.000,00
2.4 - Educação e Cultura	Cz$	10.721.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

2.5 - Saúde	Cz$	3.720.000,00
2.6 - Serviços Urbanos e Obras	Cz$	2.873.000,00
2.7 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - SERM	Cz$	16.160.000,00
2.8 - Despesas Diversas da Administração	Cz$	895.000,00
TOTAL DA DESPESA ...	Cz$	41.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 1987.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador